Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2010 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO UM LADO E DO OUTRO, O SR. **ROMILDO FERREIRA PIMENTA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, , neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: **ROMILDO FERREIRA PIMENTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.551.***-34, residente e domiciliado no Distrito de Nova Londrina, Município de Ji-Paraná/RO, doravante designado **LOCADOR**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato n° 008/2010/DETRAN-RO, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0057422484, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n° 0010.026709/2017-72, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 008/2010/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato permanece em R$ 2.006,43 (Dois mil, seis reais e quarenta e três centavos). E valor anual do contrato, permanece em R$ 24.077,16 (Vinte e quatro mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2025NE000479 (ID 0057465137).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Documento assinado eletronicamente por **ROMILDO FERREIRA PIMENTA**, **Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 06/03/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 07/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057954029** e o código CRC **F0F36629**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.026709/2017-72 SEI nº 0057954029

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46
Disponibilização: 11/03/2025
Publicação: 11/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO 16º TACNT Nº 008/2010/DETRAN-RO

PARTES: DETRAN/RO e ROMILDO FERREIRA PIMENTA (CPF sob nº ***.551.512-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2025, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.026709/2017-72.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ROMILDO FERREIRA PIMENTA

Locatário

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 10/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058038212** e o código CRC **F5587E35**.

Referência: Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.026709/2017-72 SEI nº 0058038212